

São Joaquim, 04 de Novembro de 2020.

## JUSTIFICATIVA

Sabendo que os serviços de Iluminação Pública são essenciais para a qualidade de vida dos munícipes, sendo de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município constituindo assim um dos vetores relevantes para a segurança pública da área Urbana e Rural, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Outrossim, valoriza e ajuda a preservar o patrimônio Urbano e Rural, embelezam o bem público e propiciam a utilização noturna com atividades de lazer, comércio, cultura e outras finalidades.

Nesse sentido, a Constituição Brasileira de 1988 definiu no seu artigo 30, que compete aos municípios à responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a Iluminação Pública.

Sendo assim, o município opta pela abertura de licitação na modalidade de Registro de Preço com o fornecimento de mão de obra qualificada e o fornecimento de materiais elétricos para que se tenha mais agilidade na execução dos serviços quando ora solicitado uma demanda de serviço pelos munícipes. Desta forma, o município em anos outrora foi realizado diversas licitações separadas de mão de obra qualificada e fornecimento de material elétrico, separados, o qual foi diverso os transtornos a qual essa administração enfrentou e os serviços ficaram por fazer com muitos atrasos para a execução dos mesmos.

Posto isto, eis o motivo de optar pelo fornecimento de material elétrico para Iluminação Pública com o fornecimento de mão de obra qualificada.

  
**ELSO CAVALHEIRO NUNES**

**Secretário Municipal de Obras e Viação**